



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 211/87

Dá denominação ao Prédio da Bibliote
ca Pública Comunitária da cidade.

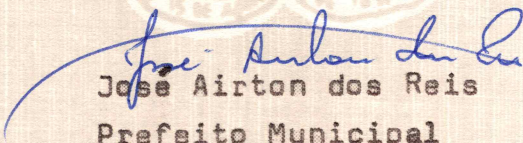
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de
Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado CENTRO INTE
GRADO DE ESTUDOS " JOSÉ CARLOS DA SILVA", o Prédio da Biblio
teca Pública Comunitária desta cidade, sita à Praça "JOÃO HO
NORATO DE VILAS BOAS".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 17 de
julho de 1987.


José Airton dos Reis
Prefeito Municipal